



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760027408

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.7

Data: 19/10/2016

Hora: 14:28

Decreto nº 784/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/10/2016, à servidora ANITA SILVEIRA DA COSTA, CPF 547.647.260-68, matrícula 3271, cargo de Professora - área I - anos iniciais - 24h/s, nível II, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.841,65 composto das seguintes vantagens: vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 27 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% pela incorporação de gratificação pelo exercício de direção de escola - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 19/10/2016.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7.645/2016: R\$ 155,33

Coefficiente Lei 7.195/2014